

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00010/93

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MORADIA AO DELEGADO DE POLICIA DE CARREIRA, PELO MUNICÍPIO DEUBAPORANGA.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Segurança Publica, com objetivo de alugar, construir ou alienar casa ou apartamento no município destinado a residência de Delegado de Policia de Carreira.
- **Art. 2º -** As condições de utilização do imóvel serão definidas em convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Publica de Minas Gerais.
- **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faca cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 19 de fevereiro de 1.993.

GERALDO LOPES FERREIRA Prefeito Municipal